



**PARNAMIRIM**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ 17.328.862/0001-40 NA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024/SEPLAF (CC Nº 90001/2024 SISTEMA COMPRAS.GOV.BR), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO DA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.667/2024**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11:00horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação da SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.288/2023, Decreto Municipal nº 7.355/2023 e Portaria nº 076, de 04 de janeiro de 2024, republicada no DOM em 10 de abril de 2024, o Agente de contratação e os membros da Comissão Permanente de Contratação, para a sessão de habilitação da empresa **MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 17.328.862/0001-40)** na Concorrência nº 001/2024/SEPLAF (CC Nº 90001/2024 SISTEMA COMPRAS.GOV.BR), Processo nº 5.667/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO DA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**. Inicialmente, o Agente de contratação ao final assinado e Presidente da Comissão Permanente de Contratação constatou a presença dos membros ao final subscreventes. Em seguida, às 11:06:26h, o agente de contratação, lastreado na decisão tomada no dia 06/08/2024, pela habilitação da empresa **MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 17.328.862/0001-40)** na CC nº 001/2024, clicou no comando “habilitar”, tendo o sistema aberto o período de 30 (trinta) minutos para que as licitantes manifestassem intenção de recorrer da decisão e transcorrido o prazo sem que houvesse registro no sistema e intenção de interposição de recurso, conforme tela abaixo:



## Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Concorrência Eletrônica N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 981779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Itens	Fornecedores
Exibindo 1 registro(s)	
Todos os Itens	
<b>1 OBRAS CIVIS DE PARQUES E PRAÇAS</b> Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)	Item solicitada: 1 Valor estimado (unitário): R\$ 1.479.973.3300
Descrição detalhada Obras Civis de Parques e Praças	Negociação: Encerrada Envio de anexos: Encerrado
Quantidade solicitada 1	Unidade de fornecimento UNIDADE
Valor estimado (unitário) R\$ 1.479.973.3300	Valor estimado (total) R\$ 1.479.973.3300
Intervalo mínimo entre Lances R\$ 10.000.0000	Tratamento Diferenciado Não
	Critério de julgamento Menor Preço
	Orçamento sigiloso Não

Diante do exposto, às 11:41:53h foi comunicado no chat que “considerando que não houve manifestação de intenção de recurso no sistema no prazo determinado, declaro encerrada a sessão, sendo sua retomada comunicada com a antecedência de praxe”. Dando continuidade, restou deliberado pela remessa dos autos à assessoria jurídica da SEMOP para parecer jurídico final de regularidade do certame, conforme disposição contida no art. 10, VI, alínea "a", item 15 Resolução nº 028/2020-TCE/RN. Uma vez anexado o parecer, retorne o caderno processual à autoridade competente para adjudicação do objeto à empresa vencedora e homologação do certame. A palavra foi facultada, no entanto, não houve qualquer manifestação a acrescentar. Não havendo mais nada a ser dito ou questionado, o Sr. Presidente determinou que fosse encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

**Liza Priscilla de Melo Machado**  
Membro - CPC/ SEPLAF

**Karise Karislany Gomes**  
Membro - CPC/ SEPLAF

**Edivania da Silva**  
Secretária - CPC/SEPLAF

**José Damásio Bezerra Silva**  
Agente de contratação  
Presidente - CPC/ SEPLAF

